



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.041, DE 15 DE MAIO DE 2023

Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.928/2021, que trata da organização do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 17º da Lei Municipal nº 1.928/2021, passa a vigorar com o acréscimo do inciso XXXII, constando da seguinte redação:

“Art. 17. (...)
(...)”

XXXII - regulamentar, em âmbito local, o financiamento dos recursos humanos, conforme Art. 6º E da Lei Federal nº 8.742, de 1993, incluído pela Lei Federal nº 12.435/2011 observando sua regulamentação em âmbito federal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guarabira, 15 de maio de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito



Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

